

## ANTC NOMEIA ASSESSORES JURÍDICOS PARA ATUAR NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E TRIBUNAIS SUPERIORES

### AUDITORES FEDERAIS DE CONTROLE EXTERNO DO TCU REFORÇAM EQUIPE JURÍDICA DA ANTC

**BRASÍLIA.** Com apoio da Diretoria, a presidente da ANTC, Lucieni Pereira, nomeou os auditores federais de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), **Odilon Cavallari de Oliveira** e **Roberto Santos Victer**, para compor a equipe jurídica da ANTC e representar a entidade no Supremo Tribunal Federal (STF), no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e demais Tribunais do Poder Judiciário. O objetivo é atuar em ações de grande relevo que colocam em risco a competência dos Tribunais de Contas e contrariam os interesses dos auditores de controle externo de todo Brasil. O diretor jurídico da ANTC, Carnot Nogueira, recebe com entusiasmo os novos assessores.

Foto: Jornal Correio da Semana - MT



**Odilon Cavallari**

Foto: Arquivo pessoal



**Roberto Victer**

### Competência e autonomia orçamentária dos Tribunais de Contas, Lei da Ficha Limpa e previdência complementar são ações prioritárias para ANTC no STF e Tribunais Superiores

#### ASSESSORES JURÍDICOS

Na segunda-feira (8), a presidente da ANTC editou a Portaria ANTC-PR nº 001, de 2012, nomeando os auditores federais de controle externo do Tribunal de Contas da União, Odilon Cavallari de Oliveira e Roberto Santos Victer, ao cargo de assessor jurídico da ANTC. Odilon, que já foi consultor jurídico do TCU, é graduado e pós-graduado em Direito e Administração Financeira pela Universidade de Brasília (UnB) e Fundação Getúlio Vargas, com vasta experiência em atuação no Supremo Tribunal Federal (STF) e Tribunais Superiores; atualmente, Odilon é assessor do ministro do TCU Raimundo Carreiro. Com mais de dez anos de experiência em controle externo, Roberto é engenheiro pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e formado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Já passou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Ministério do Planejamento, quando assumiu o cargo de Gestor. Roberto, que atualmente está lotado na Secretaria de Macroavaliação Governamental, acaba de representar o TCU no programa da Organização para Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE). Odilon e Roberto prestarão assessoramento à Diretoria Jurídica e à Presidência da ANTC. Lucieni acredita avançar na representação judicial com a atuação dos assessores jurídicos.

#### AGENDA PRIORITÁRIA DOS ASSESSORES JURÍDICOS DA ANTC

Segundo levantamento da Folha de São Paulo (7), dos 477 candidatos a prefeito com registro indeferido com base na Lei da Ficha Limpa, **255** entraram na lista porque tiveram as contas de 2004 a 2011 rejeitadas, **62%** (ou 159) por julgamento de ordenador de despesa pelos Tribunais de Contas. Pelo entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), todavia, esses 159 políticos "**contas sujas**" devem ser considerados "**fichas limpas**" para fins de condicionantes eleitorais. Há duas semanas, o TSE liberou político para candidatura a prefeito de Brejo (PE), que teve as contas de ordenador de despesa rejeitadas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, pois as **contas anuais** não foram julgadas pela Câmara Municipal. Os candidatos contestam a competência dos Tribunais de Contas para julgar as contas de prefeitos quando eles também ordenam despesas e praticam, diretamente, atos de gestão como licitações, pagamentos, contratação se pessoal, etc. Tramitam no STF **15 Reclamações** de gestores que tentam afastar a competência dos Tribunais de Contas para julgar as contas de ordenadores de despesa, cujas teses serão rebatidas por Odilon Cavallari, inclusive com sustentação oral na Corte Suprema se necessário for. "*Além das fragilidades processuais que permeiam essas Reclamações em tramitação no STF, há questões de constitucionalidade que precisam ser mais bem esclarecidas, o que será feito pela ANTC com a colaboração de Odilon*", afirma o diretor jurídico da entidade, Carnot.

Além de atuar, na condição de assistente e de *amicus curiae*, no Mandado de Segurança e na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 18 ajuizados por entidades representativas para garantir a autonomia orçamentária dos Tribunais do Poder Judiciário, afetando diretamente a autonomia do TCU, Victer também prepara três representações ao procurador-geral da República para questionar as Leis de criação dos fundos de pensão federal e estaduais (SP e RJ). Dentre os pontos de inconstitucionalidade, destaca-se a falta de lei complementar específica estabelecendo normas gerais para a previdência complementar do regime próprio dos servidores públicos dos entes das três esferas de governo. Esse vício já foi apontado em artigo do IPEA e de procuradores da República. Além dos problemas de ordem jurídica, a previdência complementar tem um grande potencial de conflito de interesse e fragiliza as carreiras típicas de Estado, o que é alvo de crítica, inclusive de autoridade. "*...ninguém que tenha capacidade e decência irá procurar emprego no setor público*" a partir de agora", afirmou o ministro Cezar Peluso em sua entrevista ao Estadão antes de deixar a presidência do STF (abril/2012).